



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Processo nº 17456/2025

Assunto: “Outorga o título de Cidadão Parnaibano ao digníssimo Senhor Shuzi Massuda”.

Autoria: Vereador Hugo Silva

Relatório

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, de autoria do Vereador Hugo Silva, que outorga o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Shuzi Massuda. A proposição é simples em sua estrutura normativa: (i) concede o título (art. 1º); (ii) fixa a realização de sessão solene para a outorga (art. 2º); (iii) indica que as despesas correrão por dotação orçamentária própria (art. 3º); e (iv) estabelece vigência na data da publicação (art. 4º).

Consta, ainda, mensagem de exposição de motivos que descreve o histórico do homenageado e suas contribuições para o Município ao longo de mais de uma década, enfatizando atuação cívica, profissional e colaborativa na vida pública local.

Registre-se, por oportuno, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu parecer quanto à regularidade jurídico-formal da matéria, concluindo pela inexistência de óbice ao seu regular prosseguimento.

Fundamentação (mérito temático)

Compete a esta Comissão apreciar o mérito das proposições afetas à cultura, reconhecimentos públicos e solenidades correlatas. A concessão de Título de Cidadão Parnaibano é homenagem de natureza cultural e cívica, destinada a distinguir pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade. A forma de **Decreto Legislativo** é adequada para atos de competência privativa do Legislativo que não dependem de sanção do Prefeito, como é o caso das honrarias.

No plano material, a mensagem que acompanha o PDL descreve elementos objetivos que justificam o reconhecimento: trajetória profissional de destaque, dedicação ao serviço público e colaboração técnica e estratégica em benefício do Município, além de atuação em entidades da sociedade civil. Tais elementos atendem ao critério de **relevantes serviços prestados à comunidade**, núcleo do juízo de mérito esperado desta Comissão para homenagens dessa natureza.

Sob a ótica de economicidade, o art. 3º do PDL determina que eventuais despesas decorrentes da sessão solene correrão por conta de dotação orçamentária própria, sem criação de obrigação nova para além das rotinas ceremoniais usuais, o que é compatível com a prática institucional.

No que toca à regularidade formal já aferida pela CCJR, não se identificam exigências adicionais de técnica legislativa ou de adequação temática que impeçam o prosseguimento; a matéria é típica de reconhecimento

honorífico e encontra guarida no ordenamento municipal, segundo consignado no parecer jurídico-formal daquela Comissão.

Conclusão e voto

Voto pelo parecer favorável, no âmbito de competência desta Comissão, à **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025**, por entender que: (i) a homenagem possui natureza cultural e cívica compatível com esta Comissão; (ii) a forma de Decreto Legislativo é adequada ao ato honorífico; (iii) há lastro fático suficiente na exposição de motivos para caracterizar os serviços relevantes prestados ao Município; e (iv) não há impacto orçamentário extraordinário.

Despacho

Acolhido o voto, **remeta-se à deliberação do Plenário, após a tramitação regimental cabível**, permanecendo esta Comissão à disposição para eventual sessão de arguição do autor ou apresentação de subsídios adicionais sobre o mérito cultural da distinção.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 03/12/2025 12:50

Checksum: **8CB13BB2E7015C7E41EF0FE51F991EA21DE1CF025ED4D7A6CC9210F0429983FA**

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrido Duarte da Silva** em 03/12/2025 14:40

Checksum: **AD24D562A85A2EA0CD6691F8A0E1B3AAB48D621BACF639BAE01C36CC77ABDE86**

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em 03/12/2025 15:34

Checksum: **8274AE205B6DDD7D137807BB2B08844BA395B6BF827F37F6E5F737D54C816A88**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.